



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 211, DE 19 DE FEVEREIRO 2.019
(Projeto de Resolução nº 01/19, de autoria do Vereador Célio Francisco Diniz)

REVOGA, EM TODO O SEU TEOR, A RESOLUÇÃO Nº 113, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.005, QUE "AUTORIZA CONVÊNIO ENTRE A FEMA (FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS) E A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO BOLSISTA DO CURSO DE DIREITO PARA EXERCER CARGA HORÁRIA DE 20 HS (VINTE HORAS) SEMANAIS, EM RAZÃO DE NOVO CONTRATO A SER ELABORADO E FIRMADO ENTRE AS REFERIDAS INSTITUIÇÕES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica revogada, em todo o seu teor, a Resolução nº 113, de 22 de novembro de 2005, que "Autoriza convênio entre a FEMA (Fundação Educacional do Município de Assis) e a Câmara Municipal de Assis, para contratação de estagiário bolsista do Curso de Direito para exercer carga horária de 20 hs (vinte horas) semanais, em razão de novo contrato a ser elaborado e firmado entre as referidas instituições."

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Presidente



Atos Legislativos

Resolução



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 211, DE 19 DE FEVEREIRO 2.019

(Projeto de Resolução nº 01/19, de autoria do Vereador Célio Francisco Diniz)

REVOGA, EM TODO O SEU TEOR, A RESOLUÇÃO Nº 113, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.005, QUE "AUTORIZA CONVÊNIO ENTRE A FEMA (FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS) E A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO BOLSISTA DO CURSO DE DIREITO PARA EXERCER CARGA HORÁRIA DE 20 HS (VINTE HORAS) SEMANAIS, EM RAZÃO DE NOVO CONTRATO A SER ELABORADO E FIRMADO ENTRE AS REFERIDAS INSTITUIÇÕES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga a seguinte *RESOLUÇÃO*:

Art. 1º. Fica revogada, em todo o seu teor, a Resolução nº 113, de 22 de novembro de 2005, que "Autoriza convênio entre a FEMA (Fundação Educacional do Município de Assis) e a Câmara Municipal de Assis, para contratação de estagiário bolsista do Curso de Direito para exercer carga horária de 20 hs (vinte horas) semanais, em razão de novo contrato a ser elaborado e firmado entre as referidas instituições."

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Presidente